



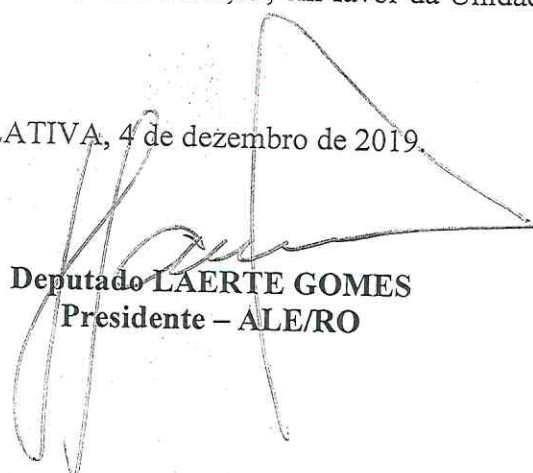
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 388/2019-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 351/2019, que “Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia até o valor de R\$ 1.257.528,09, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 9 / 12 / 2019
Horas 12:50
Por: [Assinatura]



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 351/2019

Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia até o valor de R\$ 1.257.528,09, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

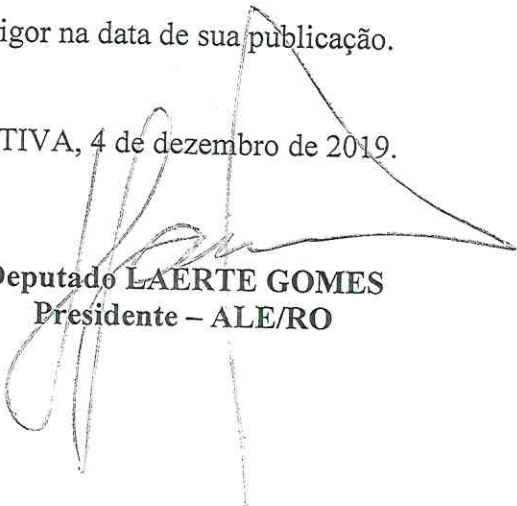
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.257.528,09 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa, indicadas no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			1.257.528,09
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	1.257.528,09
TOTAL				R\$ 1.257.528,09

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.257.528,09
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	4490	0100	1.257.528,09
TOTAL				R\$ 1.257.528,09